



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 140/2025 (ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO -IPRAM, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº 1467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº140/2025".

() Contrário ao documento "Projeto de Lei nº140/2025".


Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley

() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) Nadja

() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio

() Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº140/2025" acima mencionado recebeu (9) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 19 / 12 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	19/12/2025
ID: 1300654	Processo	Documento
CRC: 9CBC3BED		
Processo: 54-140/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 19/12/2025 11:59:40	Finalização:	19/12/2025 12:02:16
MD5: D5E4E9F35027109DFF074B626DCB7EE0		
SHA256: 8301FA061E8269F4BE6750246E8ADE2A8500578940CDF4DF117D3593D992993E		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei nº 140/2025 dia 19/12/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/12/2025 11:59:40
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/12/2025 11:59:40
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	19/12/2025 12:02:43
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1300654 e o CRC 9CBC3BED.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES N° 71/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei n° 140/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO -IPRAM, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº 1467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n.º 140/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO -IPRAM, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº 1467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

Em cumprimento às atribuições previstas nos arts. 62, 63 e 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal, matéria foi regularmente distribuída às Comissões competentes, para exame quanto aos aspectos **constitucionais, legais, regimentais, financeiros, orçamentários e de mérito**, nos limites de suas atribuições regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto encontra-se em conformidade com a Constituição Federal (art. 40), com a Lei Federal nº 9.717/1998 e com a Portaria MPS nº 1467/2022, atendendo ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS.

A alteração do plano de amortização gera despesa de caráter continuado, porém é necessária e adequada para a sustentabilidade do RPPS. A projeção atuarial demonstra que a medida garantirá a amortização integral do déficit ao longo do prazo legal, preservando a solvência do fundo previdenciário e evitando passivos futuros. A Comissão ressalva a importância do acompanhamento anual das avaliações atuariais e do fiel cumprimento dos repasses.

A proposta assegura a proteção social dos servidores municipais, inclusive das áreas de educação e saúde, ao viabilizar financeiramente a continuidade do pagamento de aposentadorias e pensões. A medida não afeta direitos adquiridos, mas garante a perenidade do regime, alinhando-se aos objetivos da seguridade social.

Diante do exposto, o voto do Relator é favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 140/2025.

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social, reunidas em parecer conjunto, após análise, manifestam-se **favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 140/2025.**

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

Presidente da CLJRF

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Vice-presidente da CLJRF

Hermes Pereira Junior (PL)

Membro da CLJRF

Genezio Mateus (PL)

C.F.O Presidente

C.E.S.A.S - Membro

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)

C.E.S.A.S - Vice-Presidente

Kissila Kerley Ponath (PL)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 22/12/2025 às 07:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 22/12/2025 às 07:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 22/12/2025 às 07:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 22/12/2025 às 08:25, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vereador**, em 22/12/2025 às 08:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 22/12/2025 às 08:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 22/12/2025 às 08:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 22/12/2025 às 08:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1300833** e o código verificador **D36E02F8**.

Referência: [Processo nº 54-140/2025](#).

Docto ID: 1300833 v1